

DELIBERAÇÃO Nº 061/99

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 28/06/99 no município de Curitiba, **considerando** a proposta de referência e contra-referência em Terapia Renal Substitutiva e Oncologia, apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde.

APROVA

A referência e contra-referência de Oncologia e Terapia Renal Substitutiva, conforme abaixo, que passa a vigorar a partir da competência Julho, ficando determinado que:

1. pacientes que já estão em tratamento continuam a serem atendidos no mesmo local;
2. somente poderão serem encaminhados pacientes para outros centros/pólos quando a capacidade instalada dos serviços localizados no município estiverem totalmente esgotada. A falta de recursos financeiro nos sub-tetos não será aceita como justificativa para o não atendimento.

TRS	Oncologia
<u>Paranaguá</u> → atende 1ª RS	
<u>Curitiba, Campina Grande do Sul e São José dos Pinhais</u> → atendem 2ª e 6ª RS	<u>Curitiba e Campina Grande do Sul</u> → atendem 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 21ª RS
<u>Ponta Grossa</u> → atende 3ª, 4ª e 21ª RS	
<u>Guarapuava</u> → atende 5ª RS	
<u>Pato Branco</u> → atende 7ª RS	
<u>Francisco Beltrão</u> → atende 8ª RS	
<u>Foz do Iguaçu</u> → atende 9ª RS	
<u>Cascavel</u> → atende 10ª RS	<u>Cascavel</u> → atende 8ª, 9ª, 10ª e 20ª RS
<u>Campo Mourão</u> → atende 11ª RS	
<u>Umuarama</u> → atende 12ª RS	
<u>Cianorte</u> → atende 13ª RS	
<u>Paranavaí</u> → atende 14ª RS	
<u>Maringá</u> → atende 15ª RS	<u>Maringá</u> → atende 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª RS
<u>Apucarana e Arapongas</u> → atende 16ª RS	
<u>Londrina</u> → atende 17ª RS	<u>Londrina</u> → atende 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, e 22ª RS
<u>Cornélio Procópio</u> → atende 18ª e 19ª RS	
<u>Toledo</u> → atende 20ª RS	
<u>Ivaiporã</u> → atende 22ª RS	

Renè José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual